

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU**

**LEI Nº 1.195,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986  
"Reconhece de Utilidade Pública a  
Loja Maçônica "Orion" nº 1.260 "O  
Direito Humano".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-  
PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-  
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de  
Utilidade Pública a Loja Maçônica  
"Orion" nº 1260 "O Direito Huma-  
no".

Art. 2º — Esta Lei entra em  
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as dispo-  
sições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
23 de dezembro de 1986**

**PAULO ANTÔNIO LEONE NETO  
Prefeito**

**Projeto n.º 149/86.**

**Dirceu Ramos.**

**Publicado 26 / 12 / 86.**

**O Gentual.**